

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1.239/2023 e alterações e das exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1. DO OBJETO

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil geral, para cobertura do 39º Natal Luz de Gramado, de responsabilidade da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, incluindo o período de montagem e desmontagem, conforme este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que fazem parte desta contratação.
Condição de Participação	Ampla Concorrência
Critério de Julgamento	Menor preço
Base Legal	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 1.239/2023
Período de envio de propostas	18/10/2024 às 08 horas até 23/10/2024 às 08 horas e 29 minutos
Início e encerramento da Fase de Lances	23/10/2024 às 08 horas e 30 minutos até 23/10/2024 às 14 horas e 30 minutos
Dotação Orçamentária	Ação: 2039 - Natal Luz Código Reduzido: 1115

	Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços dica Subelemento: 33903969000000 Seguros em Geral
Local	www.portaldecompraspublicas.com.br www.gramadotur.rs.gov.br/licitacoes

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com login e senha de acesso pelo interessado.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, além do sitio institucional da Autarquia.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

2.4. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO participar deste certame os fornecedores:

3.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;

3.1.2. Que estejam com Credenciamento regular no sistema utilizado para a disputa;

3.1.3. Que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO participar desta contratação os fornecedores:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Empresas suspensas de licitar e/ou contratar com órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, do Município de Gramado;

3.3.8. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

3.3.9. Empresas cujo sócio, administrador, diretor e gerente é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver.

3.4. Como condição para participação na Dispensa Eletrônica, o interessado deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, a situação da sua empresa em relação às declarações cadastradas.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o fornecedor às sanções previstas em lei e neste Aviso de Contratação Direta e seus

anexos.

3.6. A participação na presente DISPENSA implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Aviso de Contratação e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao ente promotor da contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.2.2. O credenciamento do fornecedor interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

4.3. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na

data de entrega das propostas.

4.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;

4.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.4. Até a abertura da sessão pública, os fornecedores interessados poderão retirar e substituir a proposta;

4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor

vencedor.

4.11. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e as constantes neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Poderá ser realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais participantes através do *chat*.

6.2.1. Iniciada a negociação, o participante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar. Decorrido o prazo sem manifestação, o administrador encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante interesse da Administração ou a pedido justificado.

6.3. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável a critério do administrador, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final com indicação de custos unitários e formação de preços, em conformidade com o **Anexo 02 - Modelo de Proposta**, e outros documentos exigidos (planilha, catálogo com especificações técnicas, etc.), conforme o caso, no sistema.

6.3.1. A pedido da empresa ou por decisão do administrador, tal prazo poderá ser prorrogado.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação ou quando sua proposta for rejeitada.

6.4.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Gramadotur;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, poderá ser considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá ser comprovado por meio de diligência.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

6.7.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.7.2.1. A inexecutabilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.7.3. Poderá ser exigida gratificação adicional, nos termos das normas aplicáveis;

6.7.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis

as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 4º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, conforme §5º, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta com a apresentação de proposta detalhada de custos, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

6.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, a fim de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);
- 7.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 7.1.2 a 7.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.4.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.3.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o participante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.5.** Será aberto prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável a critério do administrador, para que a empresa declarada vencedora realize *upload* no sistema

eletrônico dos documentos relacionados a seguir:

7.5.1. Habilitação jurídica

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa: registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações, se houver;

a.2) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que tenha validade neste processo de dispensa, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto da dispensa de licitação.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa vencedora;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da empresa vencedora;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da empresa vencedora;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- h) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa vencedora, constante na Declaração Conjunta.

7.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências emitida pelo Poder Judiciário da sede da empresa vencedora, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.5.4. Declarações

- a) Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:
- Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - Declaração de Não Parentesco;
 - Declaração de Idoneidade;
 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
 - Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação.

7.6. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.8. A participante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9. A participante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus

arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9.1. A participante enquadrada na hipótese do item 7.9 deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

7.9.2. À participante enquadrada na hipótese do item 7.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

7.9.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

7.9.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das participantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Da sessão pública da Dispensa Eletrônica será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das participantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.10.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

7.11. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Agente de Contratação, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas presentes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.14.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

7.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela Gramadotur, sob pena de inabilitação.

7.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferente do cadastrado para participar do presente processo, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e desde que aceita pela Administração.

9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio de Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), na forma da legislação vigente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única pela emissão da apólice e boleto, devidamente aprovados pelo fiscal do contrato, conforme cronograma.

10.2. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Aviso de Contratação Direta ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei

n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

10.3. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.3.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

10.3.2. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

10.4. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

10.5. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

10.6. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

10.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

10.8. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

10.8.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

10.8.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação;

10.8.3. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de fornecedor vencedor, as empresas, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- a)** Advertência, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b)** Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado do contrato, quando a empresa executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- c)** Multa por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a empresa:

- d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d.3) Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame na fase de habilitação ou em momento posterior quando necessário;
 - d.4) Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - d.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
- e) Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a empresa:**
- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
 - e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da empresa vencedora pela reparação integral por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo

procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no sítio do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no sítio institucional da Autarquia www.gramadotur.rs.gov.br.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Gramadotur poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos

fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Gramadotur na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Gramadotur ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Gramadotur poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema.

12.9.1. A interessada, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento.

12.9.2. É dever do fornecedor encaminhar a respectiva documentação atualizada, em conjunto com a apresentação da proposta.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, o fornecedor será declarado vencedor.

12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos,

será suspensa a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

12.13.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.14. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.15. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.16. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.18. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.19. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- Anexo 04 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 05 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- Anexo 06 – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo 07 – Termo de Referência.



Gramado/RS, 17 de outubro de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xxx/2024

EMPENHO N.º xxx/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Dispensa Eletrônica n.º 026/2024**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil geral, para cobertura do 39º Natal Luz de Gramado, de responsabilidade da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, incluindo o período de montagem e desmontagem, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que fazem parte desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ ____ (reais)**, para execução do objeto deste termo contratual, mediante a emissão da apólice e boleto, devidamente aprovados pelo fiscal do contrato, conforme cronograma.

Parágrafo Primeiro: O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Aviso de Contratação Direta ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

Parágrafo Segundo: É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no aviso de contratação direta e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após esta data.

Parágrafo Quinto: Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

Parágrafo Sexto: O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Sétimo: A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada

após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

Parágrafo Oitavo: A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Parágrafo Nono: Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Parágrafo Décimo: A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Aviso de Contratação Direta, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Parágrafo Primeiro: Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Aviso de Contratação Direta, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

Parágrafo Único: Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – Caso a contratação ultrapasse o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite de apresentação das propostas objeto deste instrumento, o índice a ser utilizado em eventual cálculo de reajuste de preços será o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Primeiro: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Parágrafo Segundo: Os reajustes serão precedidos, obrigatoriamente, de solicitação da contratada acompanhada de documentos comprobatórios da variação de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

- b) **Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso** sobre o valor atualizado do contrato, quando a CONTRATADA executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- c) **Multa** por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a contratada:
 - d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d.3) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- e) **Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a contratada:
 - e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

Parágrafo Terceiro: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Ação: 2039 - Natal Luz

Código Reduzido: 1115

Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903969000000 Seguros em Geral

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2024/2025, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual

posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites da legislação, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;
- IV - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 026/2024, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente

contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, __ de _____ de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

A empresa _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____, telefone _____, email: _____, tendo examinado o presente Aviso de Contratação Direta, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$ _____, conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

Item	Cobertura	Valor Segurado
1	RC Organização de Evento (incluindo incêndio, tumulto, etc)	R\$ 3.000.000,00
2	RC Empregador	R\$ 3.000.000,00
3	RC Montagem e Desmontagem	R\$ 1.500.000,00
4	RC Cruzada para realização de Eventos e Filma-gens	R\$ 1.500.000,00
5	Morte Acidental - Público	R\$ 300.000,00
6	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Aci-dente - Público	R\$ 300.000,00
7	Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	R\$ 30.000,00
8	Morte Acidental - Prestadores	R\$ 300.000,00
9	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Aci-dente - Prestadores	R\$ 300.000,00
10	Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Prestadores	R\$ 30.000,00
11	Danos Causados aos Artistas Participantes do Evento	R\$ 1.000.000,00
12	Danos Causados aos Estabelecimentos Partici-pantes do Evento	R\$ 500.000,00
13	Fornecimento de Bebidas e Comestíveis	R\$ 100.000,00
14	RC Veículos a Serviço da Produção	R\$ 200.000,00
15	RC Danos Morais	R\$ 900.000,00

16	RC Fogos de Artifício	R\$ 1.000.000,00
17	Equipamentos Diversos a Serviço do Evento	R\$ 500.000,00
18	Objetos Cenográficos e Decoração	R\$ 500.000,00
19	Estruturas Temporárias	R\$ 500.000,00
20	Despesas de Defesa em Juízo	R\$ 500.000,00
TOTAL:		R\$

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias;

c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Aviso de Contratação Direta.

Gramado/RS, __ de _____ de 2024.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa participante)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024
ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

A empresa _____, CNPJ-MF n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

()	Cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;
()	Cumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação; () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()	NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver;

()	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
()	Cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
()	Cumpe plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital, bem como da lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Aviso de Contratação Direta e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2024.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa participante)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024

ANEXO 04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Cobertura	Valor Segurado
1	RC Organização de Evento (incluindo incêndio, tumulto, etc)	R\$ 3.000.000,00
2	RC Empregador	R\$ 3.000.000,00
3	RC Montagem e Desmontagem	R\$ 1.500.000,00
4	RC Cruzada para realização de Eventos e Filma-gens	R\$ 1.500.000,00
5	Morte Acidental - Público	R\$ 300.000,00
6	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Aci-dente - Público	R\$ 300.000,00
7	Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	R\$ 30.000,00
8	Morte Acidental - Prestadores	R\$ 300.000,00
9	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Aci-dente - Prestadores	R\$ 300.000,00
10	Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Prestadores	R\$ 30.000,00
11	Danos Causados aos Artistas Participantes do Evento	R\$ 1.000.000,00
12	Danos Causados aos Estabelecimentos Partici-pantes do Evento	R\$ 500.000,00
13	Fornecimento de Bebidas e Comestíveis	R\$ 100.000,00
14	RC Veículos a Serviço da Produção	R\$ 200.000,00
15	RC Danos Morais	R\$ 900.000,00
16	RC Fogos de Artifício	R\$ 1.000.000,00
17	Equipamentos Diversos a Serviço do Evento	R\$ 500.000,00
18	Objetos Cenográficos e Decoração	R\$ 500.000,00
19	Estruturas Temporárias	R\$ 500.000,00
20	Despesas de Defesa em Juízo	R\$ 500.000,00
TOTAL:		R\$ 45.985,13

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 53/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil geral, para cobertura do 39º Natal Luz de Gramado, de responsabilidade da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, incluindo o período de montagem e desmontagem.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. De 08 a 16 de outubro de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5.2. Tendo em vista as alterações nos locais de realização dos espetáculos do 39º Natal Luz, em comparação com a 38ª Edição, e suas particularidades quando comparados os demais eventos realizados pela Autarquia, utilizou-se a forma de pesquisa direta com fornecedores para levantamento do valor de referência para a licitação. Além disso, a Pesquisa de Preços baseou-se em apenas 2 cotações de mercado, considerando a ausência de retorno, bem como a negativa de outras Corretoras e Seguradoras que foram contatadas no período de pesquisa.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência de **R\$ 45.985,13** (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) conforme comparativo de cotações abaixo:

Cobertura	Cotação Berkley	Cotação Essor
RC Organização de Evento (incluindo incêndio, tumulto, etc)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RC Empregador	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
RC Montagem e Desmontagem	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
RC Cruzada para realização de Eventos e Filmagens	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
Morte Acidental - Público	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
Morte Acidental - Prestadores	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Prestadores	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Prestadores	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
Danos Causados aos Artistas Participantes do Evento	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Danos Causados aos Estabelecimentos Participantes do Evento	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Fornecimento de Bebidas e Comestíveis	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
RC Veículos a Serviço da Produção	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00

RC Danos Morais	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00
RC Fogos de Artifício	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00
Equipamentos Diversos a Serviço do Evento	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
Objetos Cenográficos e Decoração	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
Estruturas Temporárias	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
Despesas de Defesa em Juízo	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
	R\$ 45.985,13	R\$ 115.358,58

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo 21 páginas que compõem a pesquisa de preços segue apensa a este relatório.

Gramado, 16 de outubro de 2024.

Marina Moschen Tissot
Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur
Matrícula 184

Atendendo solicitação de V.S.a(s) com base nas informações descritas em seu pedido de cotação, apresentamos nossas condições e custo estimado.

DADOS DA SEGURADORA

Seguradora:	Berkley International do Brasil Seguros SA		
Susep:	01414	CNPJ:	07.021.544/0001-89
Endereço:	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04543-011, Brasil		

DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO

CPF/CNPJ: 18137082000186	Nome do Segurado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR
Atividade Principal: eventos	Limite Máx. de Indenização - AP: 2.000.000,00

VIGÊNCIA DO SEGURO

A partir das 24 horas do dia 09/10/2024 até às 24 horas do dia 23/02/2025

OBJETO DO SEGURO

Nome do Evento: 39o NATAL LUZ DE GRAMADO	Público Estimado: 1500000
Quantidade de STAFF: 1000	Tipo de Evento: Concertos/Shows e Festival (Exceto Carnaval, trios elétricos e micaretas)
Duração da equipe de STAFF (em Dias): 80	Orçamento do evento: 0,00
O orçamento informado inclui seu lucro?: Não	Duração do Evento (em dias): 80
Data do início da montagem: 09/10/2024	Data do término da montagem: 23/10/2024
Data de início do Evento: 24/10/2024	Data de Término do Evento: 12/01/2025
Data do início da desmontagem: 13/01/2025	Data do término da desmontagem: 23/02/2025
Local/Endereço do Evento: Conforme descrição do evento	O evento será realizando em ambiente:: Parcial ou totalmente ao ar livre
Haverá utilização de tendas, toldos, estruturas temporárias ou infláveis?: Sim	

Descrição do Evento:

4.1. Natal Luz: Principal evento turístico da cidade, com diferentes espetáculos pagos e apresentações gratuitas em diferentes locais da cidade:

4.1.1. Espetáculo: NATIVITATTEN – 25 espetáculos, quintas e sábados, às 20h:00min.

- Local: Lago (área externa) do Centro de Eventos Serra Park. Rua Henrique Belotto, Três Pinheiros - Gramado/RS.

- Público estimado de 2.500 espectadores por espetáculo.

- Duração do espetáculo: 60 minutos. Duração total estimada entre entrada e saída do público: 4 horas.

- Acesso: cobrança de ingressos.

4.1.2. Espetáculo: O GRANDE DESFILE DE NATAL – 37 espetáculos, quartas, sextas e domingos às 20h:00min

- Local: Av. das Hortênsias, entre a Rua Garibaldi e Av. Borges de Medeiros.

- Apresentação será na rua, em espaço aberto, com cadeiras para público pagante, mas haverá a possibilidade de assistir de pé, das calçadas, sem cobrança de ingresso. Público estimado de 1.000 pagantes e 2.000 espectadores não pagantes por espetáculo.

- Duração do espetáculo: 60 minutos. Duração total estimada entre entrada e saída do público: 4 horas.

- Como a apresentação será em espaço sem cobertura, em caso de chuva o espetáculo será cancelado.

Atração: SHOW DE ACENDIMENTO DAS LUZES – diariamente às 20h:00min, durante todo o período do evento, nos dias em que não ocorrer o Grande Desfile de Natal.

- Público estimado de 2.000 pessoas por dia de evento.

- Local: Centro da Cidade – Avenida das Hortênsias – Gramado/RS.

- Duração total estimada de presença no local do evento: 1 hora.

- Acesso livre, sem cobrança de Ingressos.

4.1.4. Evento: CORRIDA E CAMINHADA DE NOEL – 1 de dezembro de 2024, a partir de 8h:00min.

- Total de corredores: no máximo 400 corredores. Público total estimado: 500 pessoas.

- Largada Avenida Borges de Medeiros, próximo à Rua Coberta, percursos de 3km, 5km e 10km pelas ruas da cidade de Gramado.

- Acesso livre, com cobrança de ingressos para os corredores.

- Duração total desde a montagem até a desmontagem: 5 horas.

4.1.5. Atração: VILA DE NATAL – diariamente das 9h:00min as 21h:00min, durante todo o período do evento.

- Público estimado de 3.000 pessoas por dia.

- Local: Praça das Etnias, Centro da Cidade – Gramado/RS.

- Acesso livre, sem cobrança de ingressos.

4.1.6. Atração: TANNENBAUMFEST – Pinheiros decorados com temas natalinos, montadas em 26 de outubro de 2024 e desmontadas após o encerramento do evento (final de janeiro de 2025).

- Público estimado de 2.000 pessoas por dia.

- Local: Rua Borges de Medeiros, Centro da Cidade – Gramado/RS.

- Acesso livre, sem cobrança de ingressos.

4.1.7. Evento: PALCO DA RUA COBERTA – atrações musicais, com artistas locais, todas as quintas, sextas, sábados e domingos, durante todo o período do evento, às 19h:00min.

- Público estimado de 500 pessoas por dia.

- Local: Rua Coberta, Centro da Cidade – Gramado/RS.

CONDIÇÕES DE COBERTURA

COBERTURAS	LIMITES - (R\$)	FRANQUIA POR EVENTO	PRÊMIO - (R\$)
115- Promoção de eventos artísticos, esportivos e similares	3.000.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 21.580,95

103 - Responsabilidade Civil Empregador	3.000.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 771,43
206 - RC Obras Civis Instalação E Montagem	1.500.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 359,52
207 - RC Cruzada Para Realização De Eventos E Filmagens	1.500.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 85,71
223 - Danos causados aos artistas, atletas e/ou desportistas participantes do evento	1.000.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 279,37
224 - Danos Causados aos Estabelecimentos Situados nos Locais de Promoção dos Eventos, se Alugados,	500.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 145,24
235- Reclamações Decorrentes do Fornec de Comest e/ou Bebidas nos Estabelec Especificados na Apólice	100.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 13,33
238 - DANOS MORAIS (20% DA BÁSICA)	900.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 70,00
239 - Despesas de defesa em juízo civil	500.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 33,33
246 – Responsabilidade Civil – Fogos de Artifício	1.000.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 952,38
249 - Responsabilidade Civil – Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção	200.000,00	P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por ocorrência e por terceiro reclamante.	R\$ 44,13
RD - Equipamentos Diversos para Realização do Evento	500.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por equipamento.LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por equipamento.	R\$ 573,81
RD - Marquises Temporárias	500.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por marquise.LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por marquise.	R\$ 434,92
RD - Objetos Cenográficos e Decoração	500.000,00	LMI até R\$ 300.000,00 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.500,00 por objeto.LMI superior a R\$ 300.000,01 - P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 por objeto.	R\$ 525,40
APC - Morte Acidental - Público	300.000,00		R\$ 5.776,28
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	300.000,00		R\$ 5.615,83

APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	30.000,00		R\$ 137,99
APC - Morte Acidental - STAFF/Prestadores	300.000,00		R\$ 2.717,81
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - STAFF/Prestadores	300.000,00		R\$ 2.642,31
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - STAFF/Prestadores	30.000,00		R\$ 64,93
APC - Limite Máximo de Garantia: Fica definido e acordado pelas partes que, deverão ser respeitados os limites a seguir estabelecidos, não cabendo ao Segurado e/ou terceiro, quaisquer reclamações adicionais dos limites e coberturas especificadas.	2.000.000,00	Não há	R\$ Não há

CORRETOR

Corretor	MENTOR GLOBAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
CNPJ:	33.895.686/0001-85		
Susep:	202042985		
Produtor Berkley:	Rejane Castro	Código:	5114143000

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

LMG:	6.500.000,00
Prêmio Tarifário:	42.824,67
Valor de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice	0,00
IOF:	3.160,46
Prêmio Total:	45.985,13

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento	Quantidade de parcelas	1ª parcela	Demais parcelas	Total
BOLETO COM REGISTRO	1	45.985,13	0,00	45.985,13

RAMO

Número Ramo	RAMO	Susep
71	RISCOS DIVERSOS	15414.001483/2011-36
51	RESPONSABILIDADE CIVIL	15414.900447/2014-08
82	ACIDENTES PESSOAS COLETIVO	15.414.900045/2017-48

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E PARTICULARES

Condições Gerais, Especiais e Particulares:
As Condições Gerais do Seguro que regem o presente contrato de seguro e fazem parte integrante da apólice se encontram disponíveis em nosso site www.berkley.com.br e poderão ser consultadas ainda no site www.susep.gov.br através do(s)

número(s) de Processo SUSEP constante(s) nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Atendimento de Sinistro.

- A Comunicação de Sinistro deverá ser feita pelos Telefones 0800 727 0322 ou através do e-mail: sinistros@Berkley.com.br.
- O segurado deverá encaminhar a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e/ou abaixo inseridas:

Condições Gerais

Condições Gerais de Responsabilidade Civil Eventos;

Condições Gerais de Riscos Diversos – Eventos;

Condições Especiais de Responsabilidade Civil Eventos

103 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil do Empregador;

111 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Prestação de Serviços de Guarda de Veículos Terrestres de Terceiros (II);

115 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Promoção de Eventos Artísticos, Esportivos e Similares;

116 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Promoção e/ou Patrocínio de Competições Esportivas com Veículos Motorizados, Terrestres ou Aquáticos;

117 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Promoção de Exposições ou de Feiras de Amostras;

118 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Participação em Exposições ou em Feiras de Amostras;

Condições Particulares de Responsabilidade Civil Eventos

206 – Condição Particular de OBRAS CIVIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS E/OU FILMAGEM;

207 – Condição Particular de RESPONSABILIDADE CIVIL CRUZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS;

208 - Condição Particular de Danos a Mercadorias de Terceiros, Decorrentes de Paralisação de Máquinas Frigoríficas;

209 - Condição Particular de Danos a Mercadorias de Terceiros por Contaminação e/ou Contato com Outras Mercadorias;

210 - Condição Particular de Risco de Inundação e/ou Alagamento;

212 - Condição Particular de Roubo e/ou Furto Qualificado, Praticados por Empregados, de Bens de Terceiros Sob a Guarda e/ou Custódia do Segurado;

223 - Condição Particular de Danos Causados aos artistas, Atletas e/ou Desportistas Participantes dos Eventos;

223A - Condição Particular de Danos Causados aos Desportistas Participantes dos Eventos;

224 - Condição Particular de Danos causados aos Estabelecimentos situados nos Locais de Promoção dos Eventos, se Alugados, Arrendados ou Cédidos - RC Imóvel;

227 - Condição Particular de "Hole-In- One";

235 - Condição Particular de Reclamações Decorrentes do Fornecimento de Comestíveis e/ou Bebidas nos Estabelecimentos Especificados na Apólice;

236 - Condição Particular de Produtos Incidentais- Responsabilidade Civil Subsidiária;

238 - Condição Particular de Danos Moraes;

239 - Condição Particular de Despesas de Defesa em Juízo Civil;

243 - Condição Particular de Prejuízos Financeiros e/ou Perdas Financeiras;

246 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Fogos de Artifício;

247 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Erro de Projeto;

248 - Condição Particular de Danos de Causa Externa e Roubo e/ou Furto Qualificado aos Bens de Terceiros Sob a Guarda e Custódia do Segurado;

249 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção Fora do Local do Evento

Condições Especiais de Riscos Diversos - Eventos

- Condições Especiais Objetos Cenográficos e Decoração;

- Condições Especiais Equipamentos Diversos para Realização do Evento;

- Condições Especiais Estruturas Temporárias;

- Condições Especiais Bagagens;

- Condições Especiais Guarda Roupas, Vestuário e Maquiagem;

- Condições Especiais Foto Filmagem;

- Condições Especiais Presente de Casamento;

- Condições Especiais Traje de Casamento;

- Condições Especiais Valores Arrecadados Bilheteria;

- Condições Especiais Valores para Despesas de Produção;

- Condições Especiais Bens de Escritório Avançados;

- Condições Especiais Cópia de Filmes;

- Condições Especiais de Não Comparecimento;

- Condições Especiais - Cancelamento, Abono, Interrupção, Transferência ou Adiantamento do Evento;

- Condições Especiais - Extensão de Cobertura de Cancelamento para Condições Climáticas;

- Condições Especiais - Instrumentos Musicais;

- Condições Especiais - Equipamentos em Exposição.

Condições Especiais de Acidentes Pessoais – Eventos

Fica definido e acordado pelas partes que, deverão ser respeitados os limites por pessoa, estabelecidos no quadro de coberturas, não cabendo ao Segurado e/ou terceiro, quaisquer reclamações adicionais dos limites e coberturas especificadas.

- Condições Especiais - Morte Acidental - NÃO HÁ FRANQUIAS

- Condições Especiais - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - NÃO HÁ FRANQUIAS

- Condições Especiais - Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas - NÃO HÁ FRANQUIAS

Para fins de garantia, serão consideradas somente as coberturas descritas no quadro condições de cobertura, anexo ao presente frontispício, tornando-se nulas e sem efeito quaisquer outras coberturas descritas acima.

VALIDADE: Esta proposta de cotação tem validade por 15 dias, a contar da data desta correspondência.

Esclarecimentos/Condicionantes:

Declaração do Proponente:

- Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste documento são verdadeiras e completas.
 - Declaramos ter ciência e concordar com as condições do seguro Berkley Multirisco Eventos ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta.
Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração, sem qualquer vício ou oposição, responsabilizando-me pelas informações contidas.
 - Fica entendido e acordado que esta proposta não considera eventos como: Atividades Políticas, Rodeios, Carnaval/Trios Elétricos e Micaretas, Eventos Pirotécnico/Rave, Eventos Esportivos Motorizados, Náuticos/Aéreos.
 - Esclarecemos que este seguro não cobre nas garantias de Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais os prejuízos, danos e reclamações decorrentes de atos de vandalismo, tumultos, riscos contingentes, manifestações, dano malicioso, greves, distúrbios trabalhistas, motins ou comoção civil;
 - Esclarecemos que esse seguro não cobrirá nenhuma Responsabilidade Civil referente a fogos de artifício, sinalizadores e similares quando os mesmos estiverem sendo utilizados pela torcida/plateia.
 - Esclarecemos que, em caso da contratação da garantia de Responsabilidade Civil - Fogos de Artifício, o seguro não cobre nenhum dano e/ou prejuízo causado às plataformas de lançamento como balsas, coberturas, fachadas e/ou qualquer outra plataforma de lançamento se causado pelo lançamento dos fogos de artifício.
 - Esclarecemos que este seguro não cobre, nas garantias de Responsabilidade Civil, qualquer tipo de reclamação ou dano a terceiro que tenha relação direta e/ou indireta com empresas de segurança, assim como este seguro não inclui empresas de segurança como co-segurados.
 - Esclarecemos que esta proposta não cobrirá nenhum dano causado aos animais e pelos animais constantes no local do evento.
 - Esclarecemos que esta proposta não cobrirá nenhum dano causado aos banheiros químicos instalados no local do evento.
 - Esclarecemos que esta proposta não cobre prejuízos, danos e reclamações consequentes de uso de brinquedos de parque de diversão e/ou infláveis.
 - Esclarecemos que os danos ao piso e/ou gramado em consequência do uso, pisoteamento, abafamento e/ou desgaste natural por consequência de jogo e/ou competição e/ou show e montagem de palcos estão excluídos da cobertura deste seguro.
 - Esclarecemos que esta proposta não cobrirá danos relacionados às estruturas temporárias e/ou Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, exceto quando estas possuírem prévia inspeção e aprovação de uso concedidas pelas autoridades competentes. Estão excluídos os danos ocorridos em caso de desobediência das normas técnicas vigentes, excesso na capacidade de pessoas ou peso máximo suportado confirmado pelas autoridades;
 - Esclarecemos que esta proposta não cobre danos e/ou reclamações de Responsabilidade Civil provenientes do uso de drones durante o evento, assim como os danos causados aos drones e seus acessórios.
 - Esclarecemos que este seguro não cobre, nas garantias de Responsabilidade Civil, nenhum prejuízo e reclamação proveniente em mar, piscina ou quaisquer outros ambientes aquáticos.
 - Esclarecemos que encontra-se excluído quaisquer Responsabilidade Cíveis oriundas da utilização de álcool ou drogas durante o evento.
reclamações de terceiros que tenha feito uso de drogas ou bebidas alcoólicas antes ou durante o evento, exceto em casos de acidentes e situações em que o uso destas substâncias não tenha contribuído para o dano corporal ou material. Haverá exclusão de cobertura para qualquer reclamação em que o uso da(s) substância(s) tenha(m) contribuído para ocorrência do fato gerador dos danos. Para este fim será considerada alcoolizada a pessoa que apresentar dosagem alcoólica superior àquela prevista no Código Nacional de Trânsito;
- Exclusões de reclamações decorrentes de danos havidos em consequência da utilização de armas de qualquer espécie no local do evento;
- CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA GARANTIA DE "FOGOS DE ARTIFÍCIO"
- Esclarecemos que quando contratada a cobertura de Responsabilidade Civil Fogos de Artifício, para que esta proposta seja validada, as seguintes condições devem ser respeitadas:
- Deverá constar a delimitação da área de queima e isolamento por cordões, cerca de isolamento, cavaletes ou similares, devidamente sinalizadas com placas de advertência, com os respectivos dizeres abaixo.
"ÁREA DE QUEIMA DE FOGOS, NÃO SE APROXIME, NÃO FUME"
"QUEIMA DE FOGOS, ÁREA DE ISOLAMENTO, NÃO ULTRAPASSE"

- É obrigatória a presença de pirotécnico comprovadamente habilitado, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade, e que deve respeitar normas, hábitos e usos da profissão.
- Obtenção antecipada de todas as autorizações, por escrito, quer seja das autoridades competentes, do organizador, do proprietário, ou do gerente do lugar a ser utilizado para a seção de fogos.
- O vento, quando do tiro, deve ser inferior a 50 km/h.

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que, respeitados os termos e condições que regem o presente seguro e com base nas definições dos termos ("Epidemia" e ("Pandemia" da Organização mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não se encontram amparadas pelas garantias do presente seguro, em nenhuma hipótese, as reclamações de perdas e danos causados em decorrência de quaisquer acontecimentos relacionados com a crise epidemiológica do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Definições:

(*) Epidemia: Aumento brusco, significativo e transitório, da ocorrência de uma determinada doença numa população.

(**) Pandemia: Epidemia de grandes proporções e que atinge grande número de pessoas em uma vasta área geográfica (um ou mais continentes).

Fica entendido e acordado que equipamentos cujo valor seja superior a R\$ 500.000,00 só terá cobertura mediante ao envio da relação dos mesmos contendo marca, modelo e valores, a seguradora, a sua comunicação pode ser feita a qualquer momento durante a vigência da apólice, ficando excluído da cobertura, equipamentos cujo valores sejam superior a R\$ 500.000,00 e não tenha sido informado a seguradora.

OBSERVAÇÕES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;
3. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br;
4. A avaliação do risco será realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo proponente segurado, seu representante legal ou corretor de seguros e deve considerar o correto preenchimento do questionário quando solicitado. A falta de informação e/ou informações não fidedignas, acarretarão a recusa da proposta ou se verificado o fato após a aceitação do risco, o respectivo cancelamento da apólice e / ou perda de direitos nos termos da legislação e condições contratuais devidas e previamente disponibilizadas no sítio eletrônico desta Seguradora (www.berkley.com.br).
5. As condições Contratuais do seguro estão disponíveis no website www.berkley.com.br, e a apólice poderá ser disponibilizada a qualquer tempo por solicitação através do telefone: 0800 777 3123 ou comercial@berkley.com.br
6. Registro de reclamações de consumidores: consumidor.gov.br.
7. VALIDADE: Esta proposta de cotação tem validade por 15 dias, a contar da data desta correspondência.

IMPORTANTE

1. À Seguradora é reservado o direito de aceitar ou recusar o seguro, independentemente da ocorrência de sinistro, até 15 (quinze) dias da data de protocolo da proposta de seguro na Cia, mesmo tratando-se de prorrogação, alterações que impliquem modificação do risco ou das condições de cobertura da apólice. No decorrer deste período, fica facultado a Seguradora o direito de solicitar ao segurado ou a seu representante, por intermédio do corretor de seguros, documentos e/ou informações complementares (inclusive inspeções e vistorias), justificadamente indispensáveis à análise da proposta e/ou taxaço do risco, suspendendo-se aquele prazo a cada novo pedido, voltando a correr a partir da data em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. Ressalta-se que, salvo no caso de segurado pessoa física, a solicitação para entrega de documentos e/ou informações complementares poderá ser feita mais de uma vez.
2. Quando a aceitação da proposta depender de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativa, o prazo fixado no item 1 acima estará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente. É vedada a cobrança, total ou parcial, do prêmio até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A Seguradora dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta deverá informar, por escrito, ao segurado, a seu representante, ou corretor de seguros, acerca da suspensão ora noticiada, ressaltando a consequente inexistência da cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo fixado no item 1 acima, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substituem a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.
5. A data de aceitação da proposta será aquela que ocorrer primeiro entre, devendo constar na proposta o critério de aceitação: I - a data da manifestação expressa pela sociedade seguradora; II - a data de emissão da apólice ou certificado individual com consequente envio e/ou disponibilização do documento contratual; ou III - a data de término do prazo previsto no item 1 acima, quando caracterizada a aceitação tácita da proposta, conforme especificado no item 3 desta cláusula.
6. Proposta condicionada a inspeção do risco, podendo haver alteração de custo e/ou franquia. Excepcionalmente e, de acordo com a análise desta Seguradora.
7. Com a assinatura ou de acordo expresso pelo proponente Segurado ou seu representante legal ou seu corretor de seguros e, portanto, anuência aos termos e condições propostos por essa Proposta de Cotação, essa o converter-se-á em uma Proposta de Seguro, ocasião em que a Seguradora deverá, na forma definida pelos itens subsequentes, recusar, aceitar e/ou emitir a competente apólice de seguro.
8. Forma do artigo 4º da Circular SUSEP 612/2020, algum integrante da administração e ou empregados da empresa, e/ou seus familiares é uma Pessoa Politicamente Exposta? Sim () Não () Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo).

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____
Proponente / Representante Legal / Corretor de Seguros**DECLARAÇÃO**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Aviso de Privacidade

A Berkley Brasil Seguros está comprometida em implementar medidas organizacionais e técnicas adequadas para garantir que os Dados Pessoais de seus clientes, fornecedores, parceiros, empregados e/ou qualquer outro Titular de dados pessoais sejam processados de forma justa e de acordo com a LGPD.

Dentre as medidas para salvaguardar adequadamente os direitos dos Titulares, a Berkley disponibilizou em seu website o aviso de privacidade do negócio. Acesse e conheça (<https://www.berkley.com.br/institucional/pages/corretor>)

Acesse e conheça também: (<https://www.berkley.com.br/institucional/pages/segurado>).

A Berkley Brasil Seguros coloca-se à disposição para tirar todas as suas dúvidas.

Multi Risco Eventos

ESSOR SEGUROS S.A. | CNPJ: 14.525.684/0001-50 | Código Susep: 01490

Dados da Cotação

Nº COTAÇÃO

10149020245100073447

INÍCIO DA VIGÊNCIA

A partir da data de aceitação da proposta

FIM DA VIGÊNCIA

24 horas de 23/02/2025

Dados do Segurado

RAZÃO SOCIAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR

CNPJ

18.137.082/0001-86

ENDEREÇO

BORGES DE MEDEIROS,4111 - SALA 51 - CENTRO - GRAMADO - RS - 95670-000

Questionário de Risco e outras Informações

Atividade do Segurado

Organizador, Promotor ou Agência de Eventos

Haverá Cossegurado na Apólice?

Não

Tipo de Evento

Decoração de Natal

O evento será realizado em ambiente

Parcialmente Aberto / Parcialmente Fechado COM montagem de estruturas retráteis

O evento envolve qualquer esporte ou atividade como arvorismo, tirolesa, bungee jumping ou qualquer outra de risco similar?

Não

Existirão atividades que envolvam fogos de artifício, balões e lanternas de ar quente, fogos, fogueiras ou pirotecnia?

Sim

Haverá queima de fogos indoor (ambiente fechado ou coberto)?

Não

Para danos decorrente das atividades de parques de diversões, brinquedos eletrônicos, infláveis, playgrounds e afins, estou de acordo que deverá ser contratada a cobertura específica: "RC Danos pela utilização de parques de diversões, brinquedos eletrônicos, infláveis, playgrounds e afins"

Sim

Nome do Evento

39º Natal Luz de Gramado

Nome do Local do Evento

Conforme descrição do evento

Descrição do Evento

Descrição no site:

<https://natalluzdegramado.com.br/>

Outubro

24 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

25 Sexta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

26 Sábado

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 NativitatenSerra Park

20:00 Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

27 Domingo

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

28 Segunda

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

29 Terça

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

30 Quarta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

31 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00 Nativitaten Serra Park

20:00 Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

Novembro

01 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

02 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00NativitatenSerra Park

20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

03 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

04 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

05 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

06 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00NativitatenSerra Park

20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

07 Quinta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)

20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

08 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

09 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

10 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

11 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

12 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

13 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

14 Quinta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

15 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

16 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

17 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

18 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

19 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

20 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

21 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

22 Sexta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

23 Sábado

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

24 Domingo

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

25 Segunda

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

26 Terça

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

27 Quarta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

28 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

29 Sexta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

30 Sábado

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

Dezembro

01 Domingo

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

02 Segunda

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)

16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

03 Terça
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

04 Quarta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

05 Quinta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

06 Sexta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

07 Sábado
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

08 Domingo
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

09 Segunda
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

10 Terça
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

11 Quarta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

12 Quinta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

13 Sexta
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

14 Sábado
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

15 Domingo
9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)

14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

16 Segunda

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

17 Terça

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

18 Quarta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

19 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

20 Sexta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

21 Sábado

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

22 Domingo

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

23 Segunda

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

24 Terça

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

25 Quarta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

26 Quinta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 Nativitaten Serra Park
20:00 Acendimento das Luzes (Natal Luz Para Todos)

27 Sexta

9:00 Vila de Natal – Das 9h às 21h Praça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00 Casa do Papai Noel – Das 14h às 18h Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00 Atrações Artísticas Vila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00 O Grande Desfile de Natal Av. das Hortênsias

28 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

29 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

30 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

31 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

Janeiro

01 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

02 Quinta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

03 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

04 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

05 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

06 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

07 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

08 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

09 Quinta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

10 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

11 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00NativitatenSerra Park
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

12 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00O Grande Desfile de NatalAv. das Hortênsias

13 Segunda

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

14 Terça

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

15 Quarta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

16 Quinta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

17 Sexta

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

18 Sábado

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

19 Domingo

9:00Vila de Natal – Das 9h às 21hPraça das Etnias (Natal Luz Para Todos)
14:00Casa do Papai Noel – Das 14h às 18hVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
16:00Atrações ArtísticasVila de Natal (Natal Luz Para Todos)
20:00Acendimento das Luzes(Natal Luz Para Todos)

País onde será realizado o Evento
Brasil

Público Estimado
1500000

Data de Início da Montagem
09/10/2024

Data de Início do Evento
24/10/2024

Data de Final do Evento
12/01/2025

O evento é datas consecutivas ou alternadas?

Datas Consecutivas

Qual é a sinistralidade histórica do segurado e todos os cossegurados envolvidos?

5 anos sem sinistros

Apólice de RC Eventos por Limite, Verba e Garantia única ou por Limites Individuais?

Limite, Verba e Garantia Única

Quantidade de pessoas em Staff - Evento

1000

Quantidade de pessoas em Staff - Montagem

1000

Quantidade de pessoas em Staff - Desmontagem

1000

Limite da Cláusula de Catástrofe

R\$ 1.000.000,00

Haverá inclusão da cobertura para Equipamentos Portáteis?

Não

Declarações:

- 1) O evento não é de natureza política ou controversa e não é suscetível de atrair grupos de pressão ou manifestações.
- 2) Estou ciente que este seguro não tem aceitação para atividades envolvam fogos de artifício, balões e lanternas de ar quente, fogos, fogueiras ou pirotecnia em locais indoor ou dentro/próximo de estruturas retráteis.
- 3) Não existirão atividades de test drive.
- 4) Nenhum dos segurados ou cossegurados tem quaisquer condenações penais ou está em situação de falência.
- 5) Se qualquer uma das seguintes atividades tiver lugar neste evento, serão geridas e supervisionadas por profissionais contratados / subcontratados:
 - parques de diversões ou castelos insufláveis brinquedos infláveis
 - atividades em velocidade;
 - atividades aéreas ou aquáticas;
 - atividades que ocorram em altura (a mais de 3 metros do solo);
 - Outras atividades perigosas ou demonstrações que são conhecidas por comportarem um maior risco de danos corporais, incluindo, mas não limitado a: ski aquático, paintball, ski, windsurf, hipismo e equitação, ciclismo ou atividades de cariz militar.
- 6) Estou ciente de que, sob pena de perda de direito à cobertura de seguro:
 - É obrigatória a proteção adequada de todas as instalações elétricas, inclusive mantendo vigilância permanente próxima à área dos transformadores de energia e torres de som, estas existentes nas áreas mencionadas na alínea anterior.
 - É obrigatória a Indicação das rotas de fuga e saídas de emergência, para evacuação do local, através de sinalização cuja leitura seja possível mesmo em caso de paralisação do fornecimento de energia pela empresa concessionária.
 - É obrigatório o controle do fluxo de pessoas nos pontos de estrangulamento (entradas e saídas), de modo a não permitir acúmulo excessivo de pessoas nesses pontos.
 - É obrigatório vigiar e controlar as saídas de modo a não permitir a colocação de obstáculos, tais como veículos estacionados e vendedores ambulantes, como também o fechamento indevido dos portões.
 - É obrigatório existência de brigada de incêndio, mantida e/ou contratada pelo Segurado.
 - Existência de ambulância (quando obrigatória pelos Órgãos fiscalizadores do segmento), mantida e/ou contratada pelo Segurado, durante a realização dos eventos.

Concordo com as declarações acima?

Sim

Custo do Seguro

Prêmio Líquido	R\$ 107.430,23	Moeda	R\$
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00		
Valor IOF	R\$ 7.928,35		
Prêmio Total	R\$ 115.358,58		

Forma de Pagamento:

1 parcela.

Coberturas Contratadas

Cobertura	L.M.I.	Franquia	Prêmio Líquido
Responsabilidade Civil Eventos *	R\$ 3.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 15.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante	R\$ 32.191,79
RC Danos pessoais sofridos por artistas, atletas, palestrantes ou outros tipos de protagonistas participantes da realização do evento segurado	R\$ 1.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante	R\$ 2.146,13
RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado	R\$ 500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante	R\$ 294,81
RC Danos decorrentes da circulação de veículos terrestres	R\$ 250.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante	R\$ 147,40
RC Danos pela utilização de fogos de artifício	R\$ 500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 50.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante	R\$ 4.292,23
RD Bens Utilizados para a Realização do Evento *	R\$ 1.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 15.000,00 por sinistro e por item sinistrado	R\$ 1.945,91
AP Público Morte Acidental – MA	R\$ 500.000,00	Sem Franquia	R\$ 26.588,50
AP Público Invalidez Total ou Parcial por Acidente – IPA	R\$ 500.000,00	Sem Franquia	R\$ 26.588,50
AP Público Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - DMHO	R\$ 50.000,00	Sem Franquia	R\$ 2.658,85
AP Staff Morte Acidental – MA	R\$ 500.000,00	Sem Franquia	R\$ 5.036,24
AP Staff Invalidez Total ou Parcial por Acidente – IPA	R\$ 500.000,00	Sem Franquia	R\$ 5.036,24
AP Staff Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - DMHO	R\$ 50.000,00	Sem Franquia	R\$ 503,63

Observações

Estão incluídas as seguintes coberturas como sublimite da cobertura de Responsabilidade Civil Eventos, respeitando as Condições Gerais e Especiais, Riscos Cobertos e Excluídos:

- RC Instalação e Montagem: LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- RC Cruzada - LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- Erro de Projeto - LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- Lucros Cessantes - LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- Danos Morais - LMI: 20% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- RC Produtos (distribuição de brindes) - LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos
- RC Distribuição de Alimentos e Bebidas - LMI: 100% da cobertura Responsabilidade Civil Eventos

Acidentes Pessoais Público – LMI: conforme limite contratado para a cláusula de catástrofe, respeitando também o limite por indivíduo informado na especificação da apólice.

ESTE SEGURO CONSIDERA SUBLIMITE MÁXIMO PARA A COBERTURA DE EMPREGADOR DE R\$ 500.000,00 (LIMITE AGREGADO, NÃO SE TRATA SE LIMITE POR TERCEIRO RECLAMANTE).

ESTE SEGURO CONSIDERA-SE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO POR TERCEIRO RECLAMANTE DE: R\$ 100.000,00 (ESTE LIMITE SERÁ CONSIDERADO PARA QUALQUER COBERTURA DE RC), RESPEITANDO TAMBÉM O LIMITE MÁXIMO DE CADA COBERTURA.

COBERTURA PARA TUMULTO LIMITADA R\$ 250.000,00 - COBERTURA EXCLUSIVA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E ESTÉTICOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE AOS ESPECTADORES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO SEGURADO QUE ESTEJAM NO ESPAÇO DO EVENTO; CONTINUA EXCLUÍDO DESTE SEGURO QUALQUER OUTRO TIPO DE TUMULTO, GREVES, "LOCKOUT", REBELIÃO, INSURREIÇÃO, REVOLUÇÃO, GUERRA, CONFISCO, NACIONALIZAÇÃO, DESTRUIÇÃO OU REQUISIÇÃO DECORRENTES DE QUALQUER ATO DE AUTORIDADE COMPETENTE, CIVIL OU MILITAR E, EM GERAL, TODO E QUALQUER ATO OU CONSEQUÊNCIA DESSAS OCORRÊNCIAS.

ESTE SEGURO EXCLUI TAMBÉM QUALQUER TUMULTO RELACIONADO COM MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS NO ESPAÇO DO EVENTO COMO EM QUALQUER ÁREA EXTERNA OU DURANTE O TRANSLADO, TANTO NAS COBERTURAS DE RC QUANDO NAS COBERTURAS DE ACIDENTES PESSOAIS.

Fica entendido e acordado que este seguro não cobre, nas garantias de Responsabilidade Civil, qualquer tipo de reclamação ou danos a terceiro que tenha relação direta e/ou indireta com empresas de segurança, assim como este seguro não inclui empresas de segurança como co-segurados. Quaisquer prejuízos, danos e reclamações referentes a banheiros químicos, canteiros, bancas de jornais, grades e proteções de residências (TANTO NAS COBERTURAS DE RC QUANTO NAS COBERTURAS DE AP).

Sublimite para Queda de Estrutura e /ou Objetos De Decoração e outros (em todas as coberturas de RC): R\$ 500.000,00 (limite agregado, não se trata de limite por terceiro reclamante)

ESTE SEGURO EXCLUI TODO E QUALQUER DANO CAUSADO POR FOGOS DE ARTIFÍCIO, FOGO, OU QUALQUER ATIVIDADE SIMILAR EM AMBIENTE INDOOR, FECHADO OU DENTRO/ PRÓXIMO DE ESTRUTURAS RETRÁTEIS.

ESTE SEGURO CONSIDERA EXCLUÍDO TODO E QUALQUER DANO RELACIONADO A ALAGAMENTOS, ENCHENTES E INUNDAÇÕES NAS COBERTURAS DE RC, RD E AP.

A soma de todas as indenizações pagas não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia da Apólice, que corresponde à soma das coberturas indicadas com o *, e soma do limite contratado na cobertura de Catástrofe (quando contratada cobertura de acidentes pessoais). Todas as coberturas são agregadas para toda a vigência da apólice.

Cobertura de Bens Utilizados para a Realização do Evento: Quando contratada a cobertura de RD Bens Utilizados para a Realização do Evento (Veículos em Exposição), considera-se excluído qualquer dano causado a veículos durante o seu transporte ou enquanto em movimento por seus próprios meios.

Cobertura RD Bens Utilizados para a Realização do Evento Esta apólice exclui todo e qualquer dano causado à árvore, decoração, iluminação e demais bens envolvidos neste evento relacionado a vendavais, granizo ou outro fator da natureza.

Cobertura de Bens Utilizados para a Realização do Evento:

- a) Objetos de Decoração e Cenografia, Mobiliário, Sets, Cenários, Figurinos, Roupas de Época e Propriedades Teatrais Similares: CONTRATADO
- b) Equipamentos técnicos em geral: CONTRATADO
- c) Bens em Exposição e/ou Demonstração: CONTRATADO: sublimite máximo de R\$ 100.000,00 ou o limite da cobertura de Bens Utilizados para a Realização do Evento (o que for menor). Para todo e qualquer equipamento em exposição, a cobertura ficará restrita a danos aos bens durante a exposição, excluindo qualquer dano relacionado a: transporte, içamento, descida, amassamento, arranhadura e qualquer dano durante a instalação, montagem e desmontagem.
- d) Estruturas Temporárias: CONTRATADO
- e) Instrumentos Musicais: CONTRATADO - Sublimite máximo de R\$ 100.000,00
- f) Conteúdos de escritórios da produção: limitado a 5% da IS de Bens Utilizados para a Realização do Evento
- g) Equipamentos Portáteis: NÃO CONTRATADO
- h) Veículos automotores em exposição: NÃO CONTRATADO
- i) Acervo bibliográfico: NÃO CONTRATADO
- j) Drones exclusivamente utilizados durante a realização do evento: NÃO CONTRATADO

Despesas de Contratação: limitado a R\$ 10.000,00

Danos Elétricos: limitado a 5% da IS de Bens Utilizados para a Realização do Evento

Custos de Aluguel alternativo: limitado a R\$ 10.000,00

Deterioração de alimentos e bebidas em ambiente refrigerado: limitado a R\$ 10.000,00

ESTE SEGURO CONSIDERA SUBLIMITE MÁXIMO DE R\$ 500.000,00 PARA CADA COBERTURA DE RD ACIMA OU O LIMITE ESPECÍFICO DE CADA COBERTURA (O QUE FOR MENOR), DEVE-SE RESPEITAR TAMBÉM O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R\$ 1.000.000,00.

Esta apólice exclui todo e qualquer dano causado à árvore, decoração, iluminação e demais bens envolvidos neste evento relacionado a vendavais, granizo ou outro fator da natureza.

Esta apólice exclui todo e qualquer dano à terceiro relacionado a queda da árvore ou de qualquer item de decoração ou iluminação decorrente de vendavais, granizo ou qualquer outro fator da natureza.

Cláusula de Catástrofe de Acidentes Pessoais

O Limite da Cláusula de Catástrofe se aplica apenas quando é(são) contratada(s) na apólice cobertura(s) de Acidentes Pessoais (AP). Na eventualidade de que vários segurados venham a ser vítimas de um mesmo acidente, a responsabilidade da Essor Seguros pelo total de perdas ficará limitada ao Limite da Cláusula de Catástrofe estipulado na apólice. Assim sendo, caso o número de vítimas exceda ao limite máximo estipulado, a indenização será rateada entre os beneficiários. Caso não tenha nenhuma cobertura de Acidentes Pessoais contratada na apólice, está automaticamente invalidado o Limite da Cláusula de Catástrofe

COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS: ESTA APÓLICE EXCLUI TODO E QUALQUER DANO AOS PARTICIPANTES RELACIONADO AS ATIVIDADES: TIROLESAS, ARVORISMO, BUNGEE JUMPING, ESCALADA, ATIVIDADES CIRCENSES OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE DE RISCO SIMILAR. QUALQUER ATIVIDADE DIFERENTE DE PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA OU ESCORREGADORES CONTINUA EXCLUÍDA DESTA APÓLICE.

A inexistência e/ou omissão das informações prestadas para a contratação deste seguro acarretam a perda de cobertura conforme o Art. 766 do Código Civil Brasileiro. Qualquer alteração a ser realizada nesta apólice deve ser imediatamente comunicada ao seu corretor.

As informações dos campos "Nome do Evento", "Nome do Local do Evento", "Descrição do Evento", "Descrição da Atividade", "Justificar motivo da retroatividade" e "Datas de Realização dos Eventos" devem estar de acordo com o item selecionado em "Tipo de Evento" e qualquer desacordo entre as informações prestadas acarretam a perda de cobertura conforme o Art. 766 do Código Civil Brasileiro.

Condição especial para a cobertura de RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado (desde que contratada cobertura específica): Fica entendido e acordado que será aplicado o limite máximo de indenização e a seguinte franquia para danos a pisos e paredes, conforme abaixo (quando contratada a cobertura de RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado):

- Limite máximo de indenização para danos causados à pisos e paredes: R\$ 500.000,00 (ou o limite contratado desta cobertura, o que for menor)

- POS de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 para danos causados a pisos

- POS de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 para danos causados a paredes

Além dos Riscos Excluídos das Condições Gerais e Especiais de RC Imóveis e Conteúdo dos Prédios Ocupados para a Realização do Evento, fica também excluído: DESGASTE NATURAL OU O USO EXCESSIVO DAS PROPRIEDADES OU AINDA OS DANOS RELACIONADOS COM A AUSÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE FORNECEDORES, ARTISTAS, EMPREGADOS E EQUIPARADOS, CUJAS SITUAÇÕES PODEM SER REPRESENTADAS, MAS NÃO LIMITADAS, POR RISCOS OU ARRANHÕES NOS PISOS E PAREDES E MÓVEIS, DANOS A PISOS cobertos por carpetes ou não, tais como cortes e queimaduras pela utilização de objetos cortantes manuais ou elétricos, cigarros, cigarretes, charutos, carvão, chicletes, balas, manchas provenientes de comidas e/ou bebidas em geral, colas, adesivos, maquiagens, materiais de limpeza, materiais abrasivos e/ou corrosivos, e danos decorrentes de arrastamento indevido de madeiras e qualquer objeto sobre o carpete e/ou piso, PISOTEAMENTO E ABAFAMENTO DE GRAMADOS, ACÚMULO DE SUJEIRA EM TAPETES E CARPETES, NÃO ABRANGE, AINDA, ATOS DE VANDALISMO.

ESTE SEGURO VISA COBRIR NA COBERTURA BÁSICA DE RC EVENTOS SOMENTE DANOS A TERCEIROS OCORRIDOS DENTRO DO LOCAL DO EVENTO/EXPOSIÇÃO.

ESTE SEGURO EXCLUI TODO E QUALQUER DANO CAUSADO A CIRCUNVIZINHANÇA, DEVENDO ESTE RISCO SER AMPARADO ATRAVÉS DA COBERTURA DE RC OPERAÇÕES (USO, EXISTÊNCIA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL) ATRAVÉS DE APÓLICE DE RC GERAL.

QUANDO CONTRATADA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS STAFFS e RC EMPREGADOR: ESTE SEGURO CONSIDERA QUE TODO E QUALQUER DANO AOS STAFFS SOMENTE HAVERÁ COBERTURA SE COMPROVADO QUE ESTAVAM DE ACORDO COM A NBR16489 DE 07/2017 (OU A NORMA MAIS ATUAL), CASO CONTRÁRIO NÃO HAVERÁ INDENIZAÇÃO.

Condições Gerais, Especiais e Particulares

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE EVENTOS

(I) CLÁUSULA DE COBERTURA ADICIONAL PARA DANOS CORPORAIS SOFRIDOS POR ARTISTAS, ATLETAS, PALESTRANTES OU OUTROS TIPOS DE PROTAGONISTAS PARTICIPANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEGURADO

(II) CLÁUSULA DE COBERTURA ADICIONAL PARA DANOS A IMÓVEIS E AO CONTEÚDO DOS PRÉDIOS OCUPADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SEGURADO

(IV) CLÁUSULA DE COBERTURA ADICIONAL PARA DANOS DECORRENTES DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES

(VIII) CLÁUSULA DE COBERTURA ADICIONAL PELA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

SEGURO DE RISCOS DIVERSOS – BENS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

(I) CLÁUSULA DE COBERTURA DE BENS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO – EVENTOS

Aplicável para Público

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO – EVENTOS

Aplicável para Staff (Equipe Técnica)

Informações

CONDIÇÕES DE SEGURO

<https://www.essor.com.br/condicoes-gerais/>

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800-521-1007

OUIDORIA

0800-777-0438

SITE

<https://www.essor.com.br>

AVISO DE SINISTRO

bit.ly/eventosessor

Corretor de Seguros

NOME/RAZÃO SOCIAL

MENTOR GLOBAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ

33.895.686/0001-85

Composição de Cosseguro

NOME/RAZÃO SOCIAL ESSOR SEGUROS S.A.	CNPJ 14.525.684/0001-50	REGISTRO SUSEP 01490
PARTICIPAÇÃO 100,00 %	LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA R\$ 5.000.000,00	

Informações SUSEP

CONDIÇÕES DO SEGURO CONFORME PROCESSO(S) SUSEP Nº
Responsabilidade Civil: 15414.648733/2021-78
Riscos Diversos: 15414.649630/2021-25
Acidentes Pessoais Eventos: 15414.649635/2021-58

As condições contratuais/regulamentos desse(s) produto(s) protocolizado(s) pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da cotação, proposta, certificado e apólice. A qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora.

O registro deste(s) plano(s) na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site <http://www.susep.gov.br> (SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal), responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento gratuito SUSEP: 0800-021-8484.

Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados – www.consumidor.gov.br.

Validade da Cotação: 08/11/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEGURO – 39º NATAL LUZ

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Evento para assegurar a Autarquia contra eventuais sinistros que possam ocorrer durante o evento do 39º Natal Luz de Gramado, de forma a proteger o erário e o patrimônio público.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A organização de eventos, principalmente na complexidade dos eventos organizados pela Autarquia, está sempre sujeita a incidentes. A produção e organização de eventos, nos quais estão envolvidos artistas, figurinistas, cenógrafos, equipes de fotografia e filmagem, efeitos especiais, serviços de motoristas, entre outros, requer um seguro específico para garantir contra quaisquer surpresas que possam ocorrer.

Assim sendo a contratação se justifica diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros durante a organização, preparação e realização do Natal Luz de Gramado, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário.

Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito e/ou catástrofes, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

3. ANÁLISE DO CENÁRIO

3.1. Levantamento das opções de mercado

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora do presente Estudo Técnico Preliminar, não se identificou nenhuma outra solução que não seja a da contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Eventos. Em realidade, a outra opção seria a não contratação. A não contratação do seguro significaria, por um lado, o não dispêndio do prêmio de seguro, porém representaria uma assunção de riscos por parte da Autarquia em assumir todos os custos inerentes a um eventual sinistro, que poderia ser em proporções extremamente elevadas.

A definição do prêmio de seguro, entretanto, está intrinsicamente atrelada às coberturas contratadas. Assim, quanto maior for a cobertura desejada, maior será o prêmio de seguro. O desafio deste Estudo Técnico Preliminar é encontrar o ponto de equilíbrio de cobertura que seja mais adequado para o evento que deseja segurar.

3.2. Experiências anteriores recentes da Gramadotur

Em 2021, durante o Natal Luz de Gramado, uma prestadora de serviços se acidentou fraturando seu tornozelo. Os custos, de cerca de R\$4.000,00 (quatro mil reais) foram bancados pelo Diretor Administrativo e Financeiro à época. A seguradora não reembolsou os custos pois o sinistro em questão não estava elencado entre os riscos cobertos pela apólice.

Em janeiro de 2023, durante o Natal Luz, fortes chuvas e ventos derrubaram a decoração instalada na Rua Pedro Benetti, danificando alguns automóveis. O seguro, entretanto, não incluía cobertura contra riscos naturais, como tempestades e inundações. O proprietário de um dos automóveis acionou a Autarquia para reembolso de custos do conserto de seu automóvel, gerando um Processo Administrativo, com custo total estimado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Durante o Nativitaten de 2014, aconteceu um sinistro com queda de um idoso nas escadas da arquibancada, resultando em óbito. Foi feita contratação de seguro para aquela edição e após longa disputa judicial, a seguradora reembolsou, em 2024, a família do falecido em cerca de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), restando para a Autarquia o custo da franquia de cerca de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos via precatório.

Houve outros sinistros ocorridos em eventos organizados pela Autarquia, para os quais não houve cobertura de seguros:

A Autarquia efetuou a contratação de seguros do 51º Festival de Cinema, em 2023, através de Dispensa de Licitação. Já para o 50º Festival de Cinema em 2022 não foi feita contratação de seguro. Em 2022 não tivemos nenhum sinistro, portanto, apesar de não termos contratado apólice de seguro para o evento, a Autarquia não teve nenhum prejuízo. Em 2023 tivemos um sinistro com o falecimento de uma atriz que seria homenageada durante o Festival. Esse falecimento ocorreu fora das premissas do evento, conseqüentemente a nossa apólice de seguro do evento cobriu os custos para traslado e outros procedimentos com o corpo da falecida. Entretanto, a Autarquia não teve nenhum prejuízo, uma vez que os custos foram todos arcados pela seguradora da Rede Globo.

Em 2022, durante o Festival de Gastronomia, um caminhão a serviço da produção do evento, bateu em um carro estacionado no local. O evento não possuía seguro. Este caso está em disputa judicial com custo estimado, em caso de perda pela Autarquia, de cerca de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Assim sendo, podemos concluir que efetuar a avaliação de uma cobertura adequada é fundamental para evitar possibilidade de prejuízos futuros.

3.3. Coberturas possíveis a serem contratadas no Seguro para Eventos:

Após pesquisa em site de diversas seguradoras, como Tokio Marine, Porto Seguro, Liberty Seguros, Lex Seguros, Affinité, AIG, Berkley e Mapfre,

identificamos algumas das coberturas passíveis de contratação em um Seguro de Eventos:

a. Coberturas Básicas:

Responsabilidade Civil Organizador - Cobre os danos corporais ou materiais causados a terceiros em razão de acidentes relacionados à realização do evento.

Cancelamento do Evento - Cobre os custos e despesas irre recuperáveis incorridos ou perda de lucro ou receita bruta após o cancelamento, abandono, adiamento, interrupção ou transferência imprevisível do evento.

Condições Climáticas Adversas - Cobre os prejuízos que o Segurado venha a sofrer após o cancelamento, abandono, interrupção, transferência ou adiamento, no todo ou em parte, do evento, decorrente de condições climáticas adversas.

Incêndio e/ou Explosão - Cobre os danos materiais, corporais e morais decorrentes de incêndio e/ou explosão originados no local do evento.

Tumultos na Plateia – Cobre o público participante e demais terceiros quanto a danos materiais, corporais e morais decorrentes de tumulto ocasionado no local do evento em virtude de ação ou omissão do Segurado.

Fornecimento de Bebidas e Comestíveis - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros decorrentes do fornecimento de bebidas e comestíveis pelo Segurado ou por Empresa Terceirizada por ele contratada, durante o evento.

Regresso Existência de painéis de Propaganda e Envelopamento - Cobre os danos materiais, corporais e/ou morais causados a terceiros decorrentes da existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros, anúncios e envelopamento relacionados ao evento, localizados dentro ou fora de seu local, desde que sejam administrados pelo Segurado.

Queda, lançamento ou deslocamento de objetos - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros em razão de acidentes



relacionados à queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos, dentro do espaço físico pertencente ao evento.

Desabamento de Estrutura Montada - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros decorrentes de desabamento, total ou parcial, de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado no local do evento.

Falhas Profissionais da Área Médica - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros por falha dos profissionais que trabalham no ambulatório médico e/ou odontológico administrado pelo Segurado ou por Empresa por ele contratada, no local do evento, desde que decorrentes de procedimentos autorizados pelas Autoridades Competentes.

Instalação, Montagem e demais serviços necessários à realização da exposição, feira e/ou evento - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros pelas obras civis e/ou serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e/ou manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral e/ou demais serviços, executados pelo Segurado, no(s) local(is) discriminados na Apólice, necessários à realização da exposição e/ou feira e/ou evento especificado neste contrato de seguro; incluindo Circulação de Equipamentos, Erro de Projeto e RC Cruzada.

Danos materiais ao imóvel e/ou construções e/ou espaço locado – Cobre os danos materiais causados aos imóveis e/ou construções e/ou espaços de propriedade de terceiros, enquanto alugados e/ou arrendados pelo Segurado e decorrentes de acidentes relacionados com as atividades exercidas para a produção e realização da exposição e/ou feira e/ou evento segurado, desde que sejam exclusivamente e diretamente decorrentes de: incêndio e/ou explosão; danos elétricos; quebra de vidros; e danos causados por água.

b. Coberturas Adicionais:

Empregador - Cobre os danos corporais e morais que resultem em morte ou invalidez permanente do empregado, preposto, estagiário, bolsista e/ou

terceiro contratado, resultantes de acidente único, súbito e inesperado, ocorridos enquanto a serviço do Segurado.

Subsidiária Produtos Incidentais (danos decorrentes de produtos adquiridos de terceiros, distribuídos gratuitamente pelo Segurado durante a exposição e/ou feira e/ou evento) - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros provocados pela distribuição gratuita de produtos, alimentícios ou não, efetuada pelo Segurado, e por este adquiridos de terceiros, especificamente para tal finalidade.

Guarda de Veículos Terrestres de Terceiros (incêndio, roubo ou furto) - Cobre os danos materiais sofridos por veículos de terceiros enquanto sob guarda do Segurado decorrentes de incêndio e/ou explosão; roubo ou furto qualificado; danos causados pelo imóvel segurado ou suas instalações. Por veículos, para efeito desta cobertura, entende-se carros, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores, motocicleta, motonetas, bicicletas e veículos semelhantes.

Danos causados por Colisão (Adicional de Guarda de Veículos) - Cobre os danos materiais causados POR ou Á veículo manobrado e/ou movimentado por empregado, preposto, estagiário, bolsista ou terceiro contrato pelo Segurado, desde que decorrentes de colisão.

Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados pela circulação de veículos terrestres, quando comprovadamente a serviço do Segurado. Estes veículos devem ser: de propriedade de terceiros e/ou funcionários do Segurado; alugados e/ou arrendados ("leasing") pelo Segurado; de propriedade de terceiros, enquanto utilizados no transporte dos funcionários do Segurado, dos locais de trabalho para suas residências e vice-versa.

Poluição, Contaminação e/ou Vazamento, Súbitos, Inesperados e não intencionais - Cobre os danos materiais, corporais e morais decorrentes de poluição, contaminação ou vazamento súbitos, inesperados, não intencionais e acidentais, provocados por substâncias tóxicas e/ou poluentes ocorridos durante

a realização da exposição e/ou feira e/ou evento especificado no contrato de seguro.

Produtos Território Nacional - Cobre os danos materiais, corporais e morais causados a terceiros provocados pelos produtos fabricados, comercializados e/ou distribuídos pelo Segurado, em virtude de: defeito de fabricação; falha ou mau funcionamento/ má embalagem; erro de projeto; intoxicação, envenenamento, doença, invalidez ou morte, causados por produtos destinados ao consumo humano ou de animais.

Responsabilidade Civil Danos Morais - Cobre possíveis processos por danos morais que o segurado sofra devido a danos materiais ou corporais causados a terceiros em decorrência dos riscos cobertos no contrato do seguro.

Responsabilidade Civil Fogos de Artifício - Cobre os danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiros em razão de acidentes com o lançamento de fogos de artifício durante a realização do evento.

Responsabilidade Civil para Prédios e Construções de Terceiros - Cobre os danos materiais involuntários causados a imóveis vizinhos ao local de realização do evento ou a espaços locados pelo segurado para realização do evento.

Danos ao Conteúdo do Local de Risco - Garante as despesas decorrentes de prejuízos causados aos bens de propriedade do segurado ou por ele utilizados, durante a realização do evento segurado e exclusivamente nas dependências do local de risco.

Equipamentos Eletroeletrônicos Musicais e Cinematográficos - Cobre os danos causados a computadores, câmeras de circuito interno, aparelhos telefônicos, instrumentos musicais, equipamentos cinematográficos, de iluminação, fotográficos, eletrônicos de áudio e vídeo, entre outros.

Não-utilização do Local - Cobre despesas decorrentes da impossibilidade de utilização do local para onde estava prevista a realização do evento em consequência de incêndio, desmoronamento, alagamento, entre outros.

Objetos e Equipamentos em Exposição - Cobre os prejuízos causados aos objetos e equipamentos expostos durante o evento.

Subtração de Valores em Bilheteria - Cobre valores em dinheiro e cheque relacionados à venda de ingressos para o evento segurado, que sejam roubados ou furtados no interior da bilheteria ou em trânsito, nas mãos de portadores.

3.4. Coberturas contratadas em 2023:

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA
Responsabilidade Civil		
Responsabilidade Civil Eventos com cobertura de Tumultos, Restaurante e Artistas	3.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de: R\$ 10.000,00 por terceiro reclamante
Empregador com Extensão da Cobertura de Empregador	3.000.000,00	
Instalação - Montagem Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto - SubLimite	1.500.000,00	
Imóveis - SubLimite	1.500.000,00	
Riscos Contingentes - SubLimite	250.000,00	
Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção - SubLimite	500.000,00	
Subsidiária de Transporte - SubLimite	500.000,00	
Fogos de Artíficos (Somente em Locais Abertos) - SubLimite	1.000.000,00	
Danos Morais Eventos - SubLimite	1.000.000,00	Sem Franquia
Riscos Diversos		
Equipamentos Diversos	500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de: R\$ 1.500,00
Estruturas Temporárias	500.000,00	
Objetos Cenográficos	500.000,00	

O valor do Prêmio de seguro foi de R\$ 36.380,07 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e sete centavos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEFINIDA

Tendo em vista os riscos inerentes a execução de um evento do porte do Natal Luz de Gramado, das autoridades, celebridades, trabalhadores e público envolvidos, do histórico de sinistros da Autarquia, concluímos pela contratação do Seguro de Eventos, com condições específicas a serem incluídas na Apólice de Seguros.

Os valores segurados propostos são os seguintes:

Cobertura	Valor Segurado
RC Organização de Evento (incluindo incêndio, tumulto, etc)	R\$ 3.000.000,00
RC Empregador	R\$ 3.000.000,00
RC Montagem e Desmontagem	R\$ 1.500.000,00
RC Cruzada para realização de Eventos e Filmagens	R\$ 1.500.000,00
Morte Acidental - Público	R\$ 300.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	R\$ 300.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	R\$ 30.000,00
Morte Acidental - Prestadores	R\$ 300.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Prestadores	R\$ 300.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Prestadores	R\$ 30.000,00
Danos Causados aos Artistas Participantes do Evento	R\$ 1.000.000,00

Danos Causados aos Estabelecimentos Participantes do Evento	R\$ 500.000,00
Fornecimento de Bebidas e Comestíveis	R\$ 100.000,00
RC Veículos a Serviço da Produção	R\$ 200.000,00
RC Danos Morais	R\$ 900.000,00
RC Fogos de Artifício	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos Diversos a Serviço do Evento	R\$ 500.000,00
Objetos Cenográficos e Decoração	R\$ 500.000,00
Estruturas Temporárias	R\$ 500.000,00
Despesas de Defesa em Juízo	R\$ 500.000,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o valor de prêmio de seguro pago no ano passado, os valores propostos para cobertura de seguros e a percepção de aumento de risco pelas seguradoras tendo em vista os últimos acontecimentos no RS, estimamos que a contratação do seguro pretendido neste ano fique entre R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.1. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista as peculiaridades de uma contratação de seguros, não faz sentido o parcelamento desta contratação.

5.2. Possibilidade de subcontratação

É praxe de mercado de seguros que determinadas apólices de seguros sejam resseguradas por resseguradoras.

5.3. Possibilidade de participação de Consórcio

Tendo em vista as peculiaridades de uma contratação de seguros deste porte, não faz sentido a participação em forma de Consórcio.



5.4. Possibilidade de participação de Cooperativa / Clube de serviços

Tendo em vista as peculiaridades de uma contratação de seguros, não faz sentido a participação de Cooperativas ou Clubes de Serviço.

5.5. Contratações correlatas / interdependentes

Não existe contratação correlata ou interdependente à contratação proposta.

5.6. Forma de Seleção

Por ser uma contratação de serviços para um prazo determinado, entende-se que a forma de seleção mais adequada é o de Pregão Eletrônico, sendo também viável a Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor estimado de contratação e a urgência para a contratação do seguro, já que o evento inicia em 24 de outubro de 2024.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com essa contratação garantir proteção financeira da Autarquia contra potenciais perdas por sinistros que venham a ocorrer pela realização do evento.

Estima-se que a contratação deste serviço gerará um resultado positivo para a Autarquia, haja visto que irá protegê-la contra possíveis perdas.

7. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Plano Anual de Contratações para o ano de 2024 foi elaborado pela Autarquia, porém não foi publicado. Portanto, do ponto de vista prático, não foi feita previsão deste item no Plano Anual de Contratações.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais na contratação de Seguro.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

10. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO

Marcos Freire – Diretor Administrativo e Financeiro

Gramado, 8 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA SEGURO PARA O 39º NATAL LUZ DE GRAMADO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil geral, para cobertura do 39º Natal Luz de Gramado, de responsabilidade da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, incluindo o período de montagem e desmontagem.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gramadotur foi criada pela Lei no 3066 de 18 de dezembro de 2012, tendo em sua competência legal, a responsabilidade pelo planejamento e a execução das atividades vinculadas direta ou indiretamente ao turismo e a cultura do Município de Gramado. No período de 24 de outubro de 2024 a 12 de janeiro de 2025 irá promover a realização do 39º Natal Luz de Gramado. Consequentemente, se faz necessário contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil geral, para cobertura durante a realização deste evento.

2.2. JUSTIFICATIVA DE VALOR

Os valores de prêmios de seguro a serem pagos serão equivalentes à cobertura oferecida e o risco inerente àquela cobertura.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para emissão de apólice(s) de seguro de responsabilidade civil geral para cobertura do 39º Natal Luz de Gramado, incluindo os períodos de montagem e desmontagem, conforme segue:

Locais	Serra Park Rua Coberta Praça das Etnias Av. Borges de Medeiros Av. das Hortênsias
Data montagem	até 23/10/24
Data evento	24/10/24 a 12/01/25
Data desmontagem	13/01 a 23/02/25

3.2. O público estimado para o período do evento é o seguinte:

Artistas	1.000
Trabalhadores	1.000
Público Pagante	100.000
Público Geral	1.500.000

3.3. Objeto da Apólice:

- 3.3.1. Segurar a Gramadotur por sua responsabilidade civil relativa a danos causados a terceiros durante a realização dos eventos, ocasionados diretamente pela mesma ou pelas empresas contratadas e suas subcontratados.
- 3.3.2. Segurar a Gramadotur, seus contratados e subcontratados, por sua responsabilidade civil durante a execução das obras e serviços no que tange a obras civis e montagem de estruturas temporárias antes e depois da realização de cada evento.
- 3.3.3. Segurar a Gramadotur por sua responsabilidade civil relativa ao uso, existência e conservação das estruturas montadas ou edificadas para realização de cada evento.
- 3.3.4. Segurar a Gramadotur por riscos relativos à integridade física, de todos os contratados e empregados da Gramadotur, em caso de acidentes, morte ou invalidez acidental, ocorrida durante o expediente de trabalho ou fora dele, desde que a serviço, e desde que haja responsabilização da Gramadotur mediante sentença judicial transitada em julgado.



3.3.5. Segurar a Gramadotur por riscos relativos à integridade física de todo o público presente em cada evento, em todos os seus locais de realização, em caso de acidente, morte ou invalidez acidental, ocorridos durante a realização dos mesmos, desde que haja responsabilização da Gramadotur mediante sentença judicial transitada em julgado.

3.4. A apólice deverá apresentar as seguintes coberturas, com os respectivos limites máximos de indenização (LMI), que foram baseados de acordo com os valores de mercado praticados pelas seguradoras:

Cobertura	Valor Segurado
RC Organização de Evento (incluindo incêndio, tumulto, etc)	R\$ 3.000.000,00
RC Empregador	R\$ 3.000.000,00
RC Montagem e Desmontagem	R\$ 1.500.000,00
RC Cruzada para realização de Eventos e Filmagens	R\$ 1.500.000,00
Morte Acidental - Público	R\$ 300.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	R\$ 300.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	R\$ 30.000,00
Morte Acidental - Prestadores	R\$ 300.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Prestadores	R\$ 300.000,00
Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Prestadores	R\$ 30.000,00
Danos Causados aos Artistas Participantes do Evento	R\$ 1.000.000,00
Danos Causados aos Estabelecimentos Participantes do Evento	R\$ 500.000,00
Fornecimento de Bebidas e Comestíveis	R\$ 100.000,00
RC Veículos a Serviço da Produção	R\$ 200.000,00
RC Danos Morais	R\$ 900.000,00
RC Fogos de Artifício	R\$ 1.000.000,00
Equipamentos Diversos a Serviço do Evento	R\$ 500.000,00
Objetos Cenográficos e Decoração	R\$ 500.000,00
Estruturas Temporárias	R\$ 500.000,00
Despesas de Defesa em Juízo	R\$ 500.000,00

- 3.5. Poderá ser aplicada a este seguro uma franquia máxima, dedutível por sinistro e aplicável sobre o montante apurado, referente aos danos/prejuízos reembolsáveis ao segurado ou uma participação obrigatória do segurado nos prejuízos não inferior ao valor da franquia.
- 3.6. Não está prevista cobertura para cancelamento de evento por efeitos climáticos, tendo em vista que esta, infelizmente, não está sendo aceita pelas seguradoras que atuam na região Sul do país no momento, em especial após os recentes episódios de inundações que afetaram diversas cidades da região. Esse cenário levou a uma restrição de aceitação de apólices que envolvem essa cobertura específica para a área.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

- 4.1. Natal Luz: Principal evento turístico da cidade, com diferentes espetáculos pagos e apresentações gratuitas em diferentes locais da cidade:

- 4.1.1. Espetáculo: NATIVITATTEN – 25 espetáculos, quintas e sábados, às 20h:00min.

- Local: Lago (área externa) do Centro de Eventos Serra Park. Rua Henrique Belotto, Três Pinheiros - Gramado/RS.
- Público estimado de 2.500 espectadores por espetáculo.
- Duração do espetáculo: 60 minutos. Duração total estimada entre entrada e saída do público: 4 horas.
- Acesso: cobrança de ingressos.

- 4.1.2. Espetáculo: O GRANDE DESFILE DE NATAL – 37 espetáculos, quartas, sextas e domingos às 20h:00min

- Local: Av. das Hortênsias, entre a Rua Garibaldi e Av. Borges de Medeiros.
- Apresentação será na rua, em espaço aberto, com cadeiras para público pagante, mas haverá a possibilidade de assistir de pé, das

calçadas, sem cobrança de ingresso. Público estimado de 1.000 pagantes e 2.000 espectadores não pagantes por espetáculo.

- Duração do espetáculo: 60 minutos. Duração total estimada entre entrada e saída do público: 4 horas.
- Como a apresentação será em espaço sem cobertura, em caso de chuva o espetáculo será cancelado.

4.1.3. Atração: SHOW DE ACENDIMENTO DAS LUZES – diariamente às 20h:00min, durante todo o período do evento, nos dias em que não ocorrer o Grande Desfile de Natal.

- Público estimado de 2.000 pessoas por dia de evento.
- Local: Centro da Cidade – Avenida das Hortênsias – Gramado/RS.
- Duração total estimada de presença no local do evento: 1 hora.
- Acesso livre, sem cobrança de Ingressos.

4.1.4. Evento: CORRIDA E CAMINHADA DE NOEL – 1 de dezembro de 2024, a partir de 8h:00min.

- Total de corredores: no máximo 400 corredores. Público total estimado: 500 pessoas.
- Largada Avenida Borges de Medeiros, próximo à Rua Coberta, percursos de 3km, 5km e 10km pelas ruas da cidade de Gramado.
- Acesso livre, com cobrança de ingressos para os corredores.
- Duração total desde a montagem até a desmontagem: 5 horas.

4.1.5. Atração: VILA DE NATAL – diariamente das 9h:00min as 21h:00min, durante todo o período do evento.

- Público estimado de 3.000 pessoas por dia.
- Local: Praça das Etnias, Centro da Cidade – Gramado/RS.
- Acesso livre, sem cobrança de ingressos.

4.1.6. Atração: TANNENBAUMFEST – Pinheiros decorados com temas natalinos, montadas em 26 de outubro de 2024 e desmontadas após o encerramento do evento (final de janeiro de 2025).

- Público estimado de 2.000 pessoas por dia.
- Local: Rua Borges de Medeiros, Centro da Cidade – Gramado/RS.



- Acesso livre, sem cobrança de ingressos.

4.1.7. Evento: PALCO DA RUA COBERTA – atrações musicais, com artistas locais, todas as quintas, sextas, sábados e domingos, durante todo o período do evento, às 19h:00min.

- Público estimado de 500 pessoas por dia.

- Local: Rua Coberta, Centro da Cidade – Gramado/RS.

- Acesso livre, sem cobrança de ingressos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas.

5.2. Cumprir as obrigações assumidas em contrato.

5.3. Responsabilizar-se pela emissão dos documentos necessários à realização do evento, especialmente autorização do Corpo de Bombeiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Garantir a responsabilidade civil e riscos diversos da Gramadotur e de seus contratados e subcontratados durante o período de montagem, evento e desmontagem, pelos danos causados a terceiros, ocasionados diretamente pela mesma ou pelas empresas contratadas e suas subcontratados, conforme determinado na apólice.

6.2. Garantir a integridade física, de todos os contratados e empregados da Gramadotur, de convidados, terceirizados e público em geral, em caso de acidentes, morte ou invalidez acidental, ocorrida durante o expediente de trabalho ou fora dele, desde que a serviço, e desde que haja responsabilização da Gramadotur mediante sentença judicial transitada em julgado.

6.3. Emitir nota fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;

- 6.4. Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco à execução dos serviços;
- 6.5. Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante.
- 6.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia;

7. DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A prestação de serviços iniciará na data de assinatura do termo contratual, devendo cobrir todo o período de duração do evento, incluindo o período de montagem e desmontagem.
- 7.2. O responsável pela fiscalização do serviço será designado por portaria desta Autarquia.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. As previstas na Lei nº 14.133/21, consoante padrão utilizado pela Gramadotur.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser realizado em uma parcela antes do início da vigência de cobertura do seguro.

10. DOS VALORES:

- 10.1. Os valores de referência serão apresentados através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo a este termo.

11. DA VIGÊNCIA:

- 11.1. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão do evento.

12. FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Acompanham este termo de referência os documentos necessários à contratação por meio de licitação conforme a Lei 14.133.

Marcos Vinicius Soares Serra Freire

Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula nº 162

